

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 16/CME/96
FLS. 12

LEI Nº 645/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABER-
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 82.463,78 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo relacionados:

13.07.021.2.01	- Manutenção dos Serviços Administrativos
4323.06	Contribuição para Despesas de Capital
	- R\$ 82.463,78

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

13.76.447.1.02	- Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água.
4110.00.00	- Obras e Instalações
	R\$ 82.463,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de maio de 1996.

ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico